

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

UNIDADE: HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE SETOR: COORDENAÇÃO GERAL  
SOLICITANTE: ANDRÉ DELMAS GESTOR DO CONTRATO: ANDRÉ DELMAS  
SERVIÇO: LOCAÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR

APROVAÇÃO ACESSORIA OPERACIONAL (AO):

**Orientações:**

Este formulário deve ser encaminhado à Assessoria Institucional (AI), capeando todo o processo, após validação final do processo de compra pela Assessoria Operacional (AO), sempre que o processo de aquisição de produtos/serviços demandar a formalização de contrato. Para encaminhamento do processo à AI deve ser observado o check-list a seguir e indicado o descritivo do objeto contratado.

- Solicitação da área demandante
- Proposta validada e assinada pelo setor e superintendência Geral;
- Mapa de preços;
- 03 cotações de modo a comprovar que a proposta vencedora é mais vantajosa à Administração Pública;
- Termo de Homologação
- Minuta de contrato (se houver)

Objeto contratado (serviço/produto adquirido): Locação de Radio Comunicador – 13 unidades.

Valor do serviço/ Produto e forma de pagamento: Valor total do contrato R\$17.160,00. Pagamento mensal de R\$715,00.

Vigência: 24 meses.

Data/Mês/Ano de início do contrato (Prestação do Serviço): DEFINIR COM GESTOR DO CONTRATO

Outras informações relevantes: TE.007.2025-LOCAÇÃO DE RADIO COMUNICADOR

Fornecedor: CONTAGE CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES E MONITORAMENTO LTDA  
CNPJ: 05.097.661/0001-09  
Contato: MARLI MAIA  
Telefone: (81) 99935-3009 /99723-9663  
Email: comercial2@contageradiocomunicacao.com.br

APROVAÇÃO ASSESSORIA INSTITUCIONAL (AI) PARA SOLICITAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO AO JURÍDICO

ENCAMINHAR SOLICITAÇÃO PARA:  
DATA SOLICITAÇÃO AO JURÍDICO:

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2025**

**RESUMO:** Contratação de sociedade empresária para a prestação de serviços de locação de Radio Comunicador, na Unidade de Saúde abaixo relacionadas e seus respectivo endereço, geridas pela Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer.

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE****OBJETO**

Visa o presente Processo de Contratação detalhar os elementos necessários à contratação de empresa para locação de Rádio Comunicador, conforme especificação técnica no Anexo I, que fazem parte integrante deste Termo.

A empresa ganhadora, deverá fornecer os rádios para ser homologados antes de iniciar a contratualização.

**2. DA PROPOSTA DE PREÇO**

2.1 O prestador interessado deverá apresentar proposta, exibindo a descrição detalhada do objeto deste Termo, devendo conter:

- i) Prazo de validade, não inferior a 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- ii) Preço atualizado, em algarismo e por extenso (total), prevalecendo este último em caso de divergência, expresso em moeda corrente nacional (R\$);
- iii) No preço proposto estarão inclusas todas as despesas da CONTRATADA, referentes a prestação do serviço objeto do Processo de Contratação, incluindo, mas não se limitando a: mão de obra, tributos, taxas e contribuições, encargos decorrentes de acidentes de trabalho e obrigações cíveis, trabalhistas e/ou previdenciárias, licenças e autorizações municipais, estaduais e federais necessárias, responsabilizando-se a CONTRATADA pelo pagamento, obtenção e manutenção das condições de funcionamento da empresa.;
- iv) A proposta deverá ser enviada com o nome da Unidade para qual o prestador está concorrendo e minimamente em papel timbrado com carimbo da empresa ou do profissional (Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato.

2.2 Não serão aceitos preços irrisórios e/ou irrealizáveis, cabendo à Organização Social de Saúde Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, através da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, promover verificações ou diligências que se fizerem necessárias, objetivando a comprovação da regularidade da cotação ofertada.

2.3 A apresentação da proposta implicará em plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Processo de Contratação.

2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **17/03/2025 a 20/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado.

2.5 A análise das propostas ocorrerá após o dia **20/03/2025** e será feita pelo setor de Compras do HCP Gestão. A proposta vencedora será aquela que melhor atenda aos requisitos técnicos contido no Anexo I do presente Processo de Contratação, inclusive, com relação ao menor preço global.

### 3. DO SERVIÇO

3.1. O prazo da prestação de serviço será de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade econômico-financeira da manutenção do contrato, mediante acordo entre as partes e em conformidade das e o pagamento será realizado conforme a produção, da seguinte forma: disposições do contrato de prestação de serviços.

### 4. DA CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão apresentar proposta de preço as pessoas jurídicas cujo ramo de atuação seja compatível com o objeto do presente Processo de Contratação e que estejam devidamente habilitadas no respectivo conselho de fiscalização da atividade profissional.

### 5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1 Para julgamento das propostas, será considerada vencedora a proponente que, estando de acordo com as especificações deste Processo de Contratação, ofertar o menor valor de remuneração mensal para a prestação de serviços, garantindo-se o número mínimo de consultas, exames e procedimentos, por turno, conforme especificado no Anexo I;

5.2 Para critério de desempate o julgamento se dará através do envio de comprovação de maior tempo de experiência anterior, conforme serviço a concorrer.

5.3 Para critério de desempate o julgamento se dará através de Apresentação maior tempo de certificações com capacitações atreladas a formação, conforme serviço a concorrer.

## 6. DO CONTRATO

6.1 Após a homologação do resultado fica a empresa vencedora convocada, desde já, a comparecer, por seu representante legal ou pessoa com poderes expressos para tanto, na Administração da unidade de saúde citada no objeto desse Processo de Contratação, no prazo de cinco (05) dias a contar da data da homologação, para assinar o termo contratual.

6.2 No caso da não assinatura do contrato no prazo estabelecido, ou havendo recusa em fazê-lo, sem justa causa, a HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – SPCC convocará os proponentes remanescentes observados a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

## 7. A EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1 Obriga-se a contratada a cumprir as obrigações legais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias etc., não respondendo a unidade de saúde - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer nem solidária, nem subsidiariamente pelas obrigações da contratada.

7.2 Em caso de eventual condenação da unidade de saúde - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer a pagar verba, a qualquer título, decorrente de inadimplemento de obrigação por parte da CONTRATADA, poderá a CONTRATANTE exercer o direito de regresso.

7.3 A CONTRATADA não poderá ceder, subcontratar ou repassar, total ou parcialmente, sob qualquer hipótese, o objeto desta contratação.

7.4 a CONTRATADA deverá prestar os serviços objetos deste contrato observando o mais alto padrão técnico profissional e de qualidade, inclusive utilizando apenas profissionais médicos habilitados para a executarem o serviço para prestação do contrato.

## 8. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A Fiscalização dos serviços será exercida pelo setor de Tecnologia da Informação e validada pelo Gerente de TI da unidade de saúde - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA, a quem incumbirá acompanhar a conformidade da prestação de serviços, determinando à CONTRATADA as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como rejeitar o que não atenda às especificações contidas no presente Processo de Contratação, devendo anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas e solicitar a imediata correção da situação fática reprovada.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente através de boleto bancário, transferência, PIX ou depósito em conta bancária em nome e CNPJ da contratada.

## 10. NORMAS DE INTEGRIDADE CORPORATIVA E CLÁUSULAS ANTICORRUPÇÃO

10.1 A CONTRATADA, suas entidades controladoras e controladas, seus respectivos administradores, prepostos, funcionários e representantes legais, comprometem-se, ainda que por intermédio de terceiros ou subcontratados, a:

i) Não oferecer, prometer, autorizar ou realizar qualquer pagamento, concessão de benefícios, presentes, entretenimentos, incentivos ou gratificações, bem como não oferecer qualquer vantagem em função dos serviços prestados na - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA a: oficial, agente, servidor ou representante de órgão ou entidade pública, direta ou indireta, nacional ou estrangeira, ou qualquer pessoa que faça as suas vezes; candidatos ou detentores de mandatos eletivos, partidos políticos e seus representantes, ou qualquer parente, assessor ou pessoa próxima desses indivíduos;

ii) Não financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

iii) Não utilizar interposta pessoa física, ou jurídica, para ocultar ou dissimular seus reais interesses, ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

iv) Não frustrar, fraudar, obter ou manter benefício indevido em decorrência de licitações ou contratos públicos;

v) Não obstar qualquer atividade de investigação ou fiscalização em que estejam envolvidas, seja por parte do controle interno da CONTRATANTE ou dos órgãos de controle externo, inclusive no âmbito de agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional;

vi) Comunicar qualquer situação que configure violação ou suspeita de violação ao presente contrato, especialmente as situações que violem as Leis Federais nº 8.429/2009 e nº 12.846/2013, bem como a Lei Estadual nº 16.309/18 e o Decreto Municipal nº 27.627/2013, que institui o Código de Ética Municipal do Servidor da Prefeitura do Recife.

10.2 A CONTRATADA se compromete a não contratar pessoas, físicas ou jurídicas, que tenham, em seu quadro societário, relação de parentesco, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, com os membros do corpo gerencial da Unidade de Saúde tomadora dos serviços, bem como do núcleo gestor da Organização Social de Saúde CONTRATANTE e suas entidades controladoras e controladas.

10.3 O não cumprimento das obrigações aqui previstas poderá ensejar a responsabilização por perdas e danos e a rescisão do contrato de prestação de serviços, sem prejuízo de comunicação/reporte às autoridades competentes.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A simples apresentação da proposta implica na aceitação livre e plena de todas as condições estipuladas neste Processo de Contratação.

11.2 A critério da unidade de saúde - HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, por conveniência administrativa, a presente contratação poderá ser revogada ou ter adiada sua efetivação.

11.3 É vedada a participação de empresas em consórcio, assim como qualquer subcontratação dos serviços adjudicados, sob a pena de imediato cancelamento do contrato.

11.4 Dúvidas sobre este Processo de Contratação poderão ser esclarecidas pelo e- mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br) .

11.5 O presente contrato não importa em exclusividade de serviços para com a CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, nem implica vínculo empregatício, de qualquer espécie.

## 12. DAS SANÇÕES

12.1 A multa moratória será cobrada do vencedor pelo atraso injustificado no cumprimento da obrigação a que se vinculou, ou dos prazos constantes de sua proposta ou do contrato.

12.2 A multa moratória acima mencionada será de sete centésimos por cento (0,07%) por dia de atraso no pagamento, até o limite de dez por cento (10%) do valor total da respectiva parcela mensal.

12.3 A multa por inexecução contratual será aplicada no percentual de até vinte por cento (20%) pela rescisão do contrato por culpa do vencedor/locatário, calculada sobre o valor total do contrato.

12.4 A extinção ou o término da vigência do Contrato de Gestão firmado entre a Organização Social de Saúde e o Estado de Pernambuco, opera automaticamente a rescisão do contrato de prestação de serviços previsto no presente Processo de Contratação, independente de aviso prévio da Contratante.

HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA -PE, 17 de março de 2025.

Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer

## ANEXO I

ITEM	EMPRESA	TIPO	QTDE
1	HMA – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE	RÁDIO COMUNICADOR	13
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
<b>JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO</b>			

Temos a necessidade de locação de Rádios Comunicadores com intuito de comunicação interna entre funcionários que ficam em deslocamento dentro da unidade, dando mais celeridade na comunicação.

Para que os profissionais realizem estas atividades, é necessário ter um equipamento de comunicação direta e portátil, em que estes possam ser acionados a qualquer momento com maior celeridade.

### Especificação Técnica :

GERAL	VHF	UHF	TRANSMISOR	VHF	UHF
Dimensões	Altura x Largura x Profundidade 130,5mm x 62 mm x 45mm (5,12 pol. X 2,44 pol. X 1,77 pol.)		Potencia de salida RF		
Peso	397g		Potencia alta	5 W	4 W
Vida média da bateria em um ciclo de 5/5/90* (com bateria de alta capacidade de ion)	17 horas (baixa potência) 12 horas (alta potência)		Potencia baja	1 W	1 W
Número de modelo	136-162 MHz LAH65JDC9AA2_N 403-440 MHz LAH65QDC9AA2_N 146-174 MHz LAH65KDC9AA2_N 438-470 MHz LAH65RDC9AA2_N 465-495 MHz LAH65SDC9AA2_N 490-527 MHz LAH65TDC9AA2_N		Emisiones conducidas/radiadas	- 36 dBm < 1 GHz / -30 dBm > 1 GHz	
Alcance de frequência / aprovação do FCC	136-174 MHz / ABZ99T3039 146-174 MHz / ABZ99T3045 403-440 MHz / ABZ99T4057 438-470 MHz / ABZ99T4056 465-495 MHz / ABZ99T4058 490-527 MHz		Zumbido y ruido FM	- 45 dB @ 25 kHz / -40 dB @ 12.5 kHz	
Espaçamento de canal	12,5 / 20 / 25 hHz		Limitación de modulación	±2.5 @ 12.5kHz / ±4.0 @ 20kHz	
Abrangência de temperatura	- 30° a 60°C		Respuesta de audio(0.3 - 3 kHz)	+1, 3dB	
Estabilidade de frequência	±2,5 ppm		Distorsión de audio	<3%	
*5% receber; 5% transmitir; 90% em espera			<b>RECEPTOR</b>	<b>VHF</b>	<b>UHF</b>
			Sensibilidade	0,25uV	
			(12 dB SINAD) (típica) Intermodulação	- 70 db	
			Seletividade	- 70 db @ 25 kHz / -60 dB @ 12,5 kHz	
			Rechaço de espúrias	- 75 db	
			Rechaço de imagem e ½ F	- 70 db	
			Saída de áudio com distorsão de <5% (7,5V / temperatura ambiental)	500 mW	
			Distorsão de áudio	5%	
			Zumbido e ruído	- 45dB @ 25 kHz / -40dB @ 12,5 hHz	
			Emissões de espúrias (conduzidas e irradiadas)		

**ERRATA 01 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**



**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **007/2025**, referente ao **serviços de locação de Radio Comunicador**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 01**, promovendo a alteração no prazo para envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**

**Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **17/03/2025 a 20/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

**Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **17/03/2025 a 24/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

**ERRATA 02 - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**  
**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**



**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE - HMA**, em razão da necessidade de ajustes de informações passadas no PROCESSO DE CONTRATAÇÃO nº. **007/2025**, referente ao **serviços de locação de Radio Comunicador**, conforme especificação técnica no **Anexo I** do Processo, torna pública a **ERRATA 02**, promovendo a alteração no prazo para envio de propostas. Sendo assim, retificamos as informações abaixo para este processo de contratação:

**Correção 01:**

**Onde se lê:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **17/03/2025 a 20/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

**Leia-se:**

“2.4 As propostas deverão ser enviadas ao Setor de Compras do HCP Gestão, – SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC, no período de **17/03/2025 a 26/03/2025** através do e-mail [contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br](mailto:contratacaodeservicos@hcpgestao.org.br), em arquivo PDF digitalizado e assinado .

Recife 18 de março de 2025

À

HCP GESTÃO SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE  
COMBATE AO CÂNCER - SPCC  
HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE

**OBJETO:**

Proposta de locação sistema de comunicação digital

**PROPOSTA N° 095/2025**

ITEM	QTDE	SERVIÇO	VALOR UNIT.	TOTAL MENSAL
01	13 UNIDS	Locação de radiocomunicação portátil Digital Marca Intelbras Modelo RPD8-uhf com 16 canais	R\$ 55,00	R\$ 715,00

**Valor da proposta (Setecentos e quinze reais)**

**CONDIÇÃO DE PAGT°:**

Emissão de nota fatura no final do mês, para pagt. dia 05 seguintes

**PRAZO DE ENTREGA:**

5/7 dias

**FRETE**

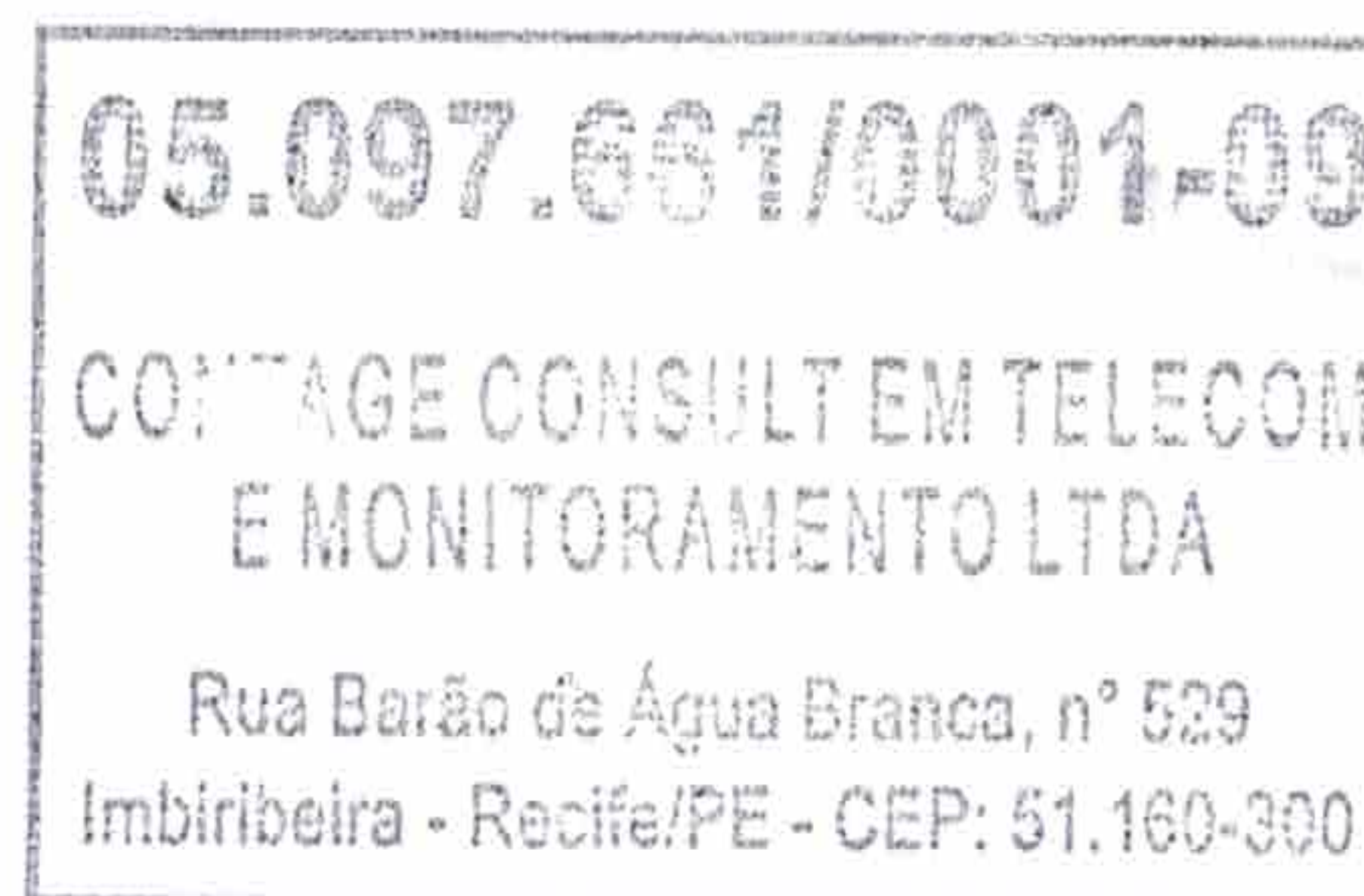
CIF- Recife

**IMPOSTOS:**

Inclusos

**OBSERVAÇÕES:**

- Entregamos os rádios programados com a quantidade de canais solicitada pelo cliente.
- Cada rádio portátil acompanha: 01 baterias, 01 antenas, 01 clip de cinto, 01 corda de mão e 01 kit base+fonte.



**CONTAGE Consultoria em Telecomunicações e Monitoramento Ltda ME**

Rua Barão de Água Branca, 529- Imbiribeira Recife / PE CEP 51.160-300 CNPJ: 05.097.661/0001-09 Insc. Merc. 424451-6

(81) 3326-8262 / (81) 99935-3009/ 99723-9663

**OBS.:** Essa proposta tem validade de 30 (trinta) dias a partir da data da sua apresentação.

- Contrato de locação de 12 (doze) meses entregamos o rádio programado com a quantidade de canais solicitada pelo cliente. Cada rádio portátil acompanha: 01 baterias, 01 antenas, 01 cliques de cinto, e 01 kit base fonte.:
- Manutenção corretiva em 24 horas, preventiva mensalmente, recolhendo o rádio com problema e deixando outro para uso.



05.097.661/0001-09  
CONTAGE CONSULTORIA EM TELECOMUNICAÇÕES E MONITORAMENTO LTDA  
Rua Barão de Água Branca, nº 529  
Imbiribeira - Recife/PE - CEP: 51.160-300



Temos compromisso com nossos clientes e qualidade nos serviços prestados por toda nossa equipe.



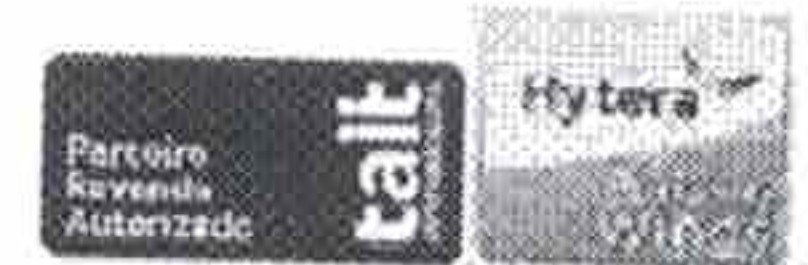
Atenciosamente,

**Marli Maia**

Deptº. comercial

CONTAGE Radiocomunicação e Monitoramento

(81) 3326-8262 / (81) 9935-3009 / 99723-9663 [comercial2@contageradiocomunicacao.com.br](mailto:comercial2@contageradiocomunicacao.com.br)



**CONTAGE Consultoria em Telecomunicações e Monitoramento Ltda ME**

Rua Barão de Água Branca, 529- Imbiribeira Recife / PE CEP 51.160-300 CNPJ: 05.097.661/0001-09 Insc. Merc. 424451-6

(81) 3326-8262 / (81) 99935-3009 / 99723-9663



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.097.661/0001-09</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>21/02/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CONTAGE CONSULTORIA EM TELECOMUNICACOES E MONITORAMENTO LTDA</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONTAGE RADIOCOMUNICACAO E MONITORAMENTO</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação</b> <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b> <b>61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente</b> <b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R BARAO DE AGUA BRANCA</b>	NÚMERO <b>529</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>51.160-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IMBIRIBEIRA</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
--------------------------	---------------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CONTAGERADIOCOMUNICACAO.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(81) 3326-8262</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **31/03/2025** às **21:14:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Segue a proposta da Empresa Lucky Store Informática, com CNPJ: 11.849.935/0001-63, referente a **Processo de Contratação Número: 007/2025**, para o Hospital da Mulher do Agreste - HMA:

**- Rádio de Comunicador Pro RPD 8 VHF acompanhado de Bateria 1500 mAh, Antena Whip, Base Carregadora, Fonte Bivolt, Clip de Cinto e Cordão de Pulso ... R\$: ... 74,00 a Unidade por Mês ... Valor Total do Aluguel de 13 Unidades R\$: 962,00 por Mês**

**SLA de Até: 5 dias**

**Prazo de Entrega: 10 dias úteis**

**Forma de Pagamento: Boleto mensal dia 05**

**Período do Aluguel: 24 Meses**

**Data da Proposta: 24/03/2025**

**Valida da Proposta: 31/03/2025**

**Proposta sujeita a disponibilidade e alteração**

**11.849.935/0001-63**

**LUCKY STORE LTDA**

**Rua Marechal Deodoro 300 Sala 1107  
Encruzilhada Recife PE  
CEP 52.030-172**

*Pedro Campos*

Lucky Store Ltda – CNPJ: 11.849.935/0001-63  
Rua Marechal Deodoro, 300 Loja 1107 – Encruzilhada – Recife/PE - CEP 52030-172  
Fone (81) 3228-8509 / 98831-9875



P.C. 029.25- rev02

Recife, 26 de março de 2025

**HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**  
ATT.: **SETOR DE CONTRATAÇÃO**  
REF: **LOCAÇÃO - RADIOCOMUNICAÇÃO**

Prezado(a),

Conforme solicitação, segue proposta de **LOCAÇÃO** de equipamentos de radiocomunicação digitais em **VHF/FM**.

Quant	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
13	<b>Estações Portáteis marca Intelbrás, modelo RPD-8</b> acompanhado de antena heliflex, bateria recarregável, carregador de bateria, clipe de cinto.	R\$ 99,00	<b>R\$ 1.287,00</b>
	<b>Valor Total Mensal com Desconto</b>	R\$ 78,00	<b>R\$ 1.014,00</b>

**VALOR TOTAL MENSAL COM DESCONTO:**  
**R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais)**

- **ENTREGA:** Em até 10 dias da data da assinatura do contrato.
- **PAGAMENTO:** Mensal.
- **GARANTIA:** A **PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** Se responsabilizará por manter os equipamentos sempre em perfeito estado de funcionamento sem ônus adicional.

Garantimos a substituição do equipamento defeituoso, caso não possamos cumprir com o período de 72 (setenta e duas) horas a contar da data de entrada do equipamento em nosso laboratório;

- **PRAZO CONTRATUAL:** O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, por interesse das partes, mediante elaboração de termo aditivo.
- **VALIDADE DA PROPOSTA:** A proposta é válida até 24/04/2025.

Atenciosamente,

**ENG. HELIO TADAO NAKATA**  
Sócio Administrador

**PRISMA TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
Rua Frederico Lundgren, 176 Imbiribeira - Recife - PE  
Fone: (81) 3428.4588 - Fax (81) 3428.5317 - Cep.51170-470  
E-mail: prismate@prismate.com.br - www.prismate.com.br  
CNPJ 41.096.520/0001-27 - Insc.Est. 18.1.001.0187960-5

